

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***038793**

Data: 07/06/2023

IP com nº: 192.168.10.105

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=650

ISSN: 2764-703X



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 1/2023 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO – MA, O DIA 08 DE JUNHO DE 2023.



CHEFE DE GABINETE - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 1/2023

DECRETO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Altamira do Maranhão – MA, o dia 08 de junho de 2023.

A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades religiosas em comemoração à Corpus Christi;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.007 do Governo do Estado do Maranhão, que institui o calendário de feriados estaduais e pontos facultativos no ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia **08 de JUNHO DE 2023 – CORPUS CHRISTI**;

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

Art. 2º - O Ponto Facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Art. 3º - O Ponto Facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023.

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito(a)

Alicon Monteiro de Farias
Vice-Prefeito(a)

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Igualdade Racial

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Jose Francisco Barbosa Cavalcante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Maria Leiliane Conceição Figueredo
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Jurandir da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade

Jailson Dias Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças

Antonio Franco Marinho Neto
chefe de Gabinete

